

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223 Rio Paranalba - MG

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Cep 38.810-000

LEI Nº. 1.156 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova loteamento urbano Denominado de Bom Jardim.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aprovado o loteamento Bom Jardim, situado no bairro São Cristóvão, neste município de Rio Paranaíba, de propriedade do Sr. Lourival Cândido Resende, com 40 (quarenta) lotes de terreno, totalizando 15.060m² (quinze mil e sessenta metros quadrados), conforme planta de urbanização e memorial descritivo dos lotes, anexos.
- Art. 2º A construção de rede de água, rede de esgoto e construção de rede elétrica, infra-estrutura do loteamento e método o perímetro urbano do loteamento, é de inteira responsabilidade do loteador.
- Art. 3° O loteamento em questão fica subordinado às leis federais e municipais vigentes e em especial a Lei n°. 6.766 de 19 de dezembro de 1979.
- Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 14 de dezembro de 2006.

Jaime Silva Prefeito Municipal

Valtuir Antonio Ribeiro Sec.Mun.Adm.e Finanças